

**DELIBERAÇÃO CBH-AP Nº 251 DE 13 DE MARÇO DE 2023
(Publicada no DOE dia 06/04/2023, pág. 43 e 44)**

Aprova diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação, pontuação e hierarquização de recursos do FEHIDRO 2023 (compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos), destinados ao CBH-AP.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe | CBH-AP, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a disponibilidade de recursos a ser destinada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, à área de atuação do CBH-AP, do orçamento 2023 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando a disponibilidade de recursos arrecadada com a Cobrança pelo uso da água, nas UGRHIs 20 e 21;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA para propor diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação, pontuação e hierarquização de recursos do FEHIDRO 2023 destinados ao CBH-AP;

DELIBERA

Artigo 1º Aprova a destinação de recursos do FEHIDRO 2023, para projetos de caráter regional de demanda induzida do Comitê, conforme percentuais e fontes de recurso abaixo:

- I. Cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo.
 - a) Projeto Regional de Interesse do Comitê – até 10% do valor disponível

Artigo 2º Aprova as **diretrizes gerais** para a solicitação de recursos do FEHIDRO 2023:

- I. Atendimento das normas, procedimentos e condicionantes estabelecidos pelo MPO - Manual de Procedimentos do FEHIDRO, em vigência;
- II. Aplicação dos recursos na área de abrangência das UGRHI's 20 e 21;
- III. Limite de solicitação de recurso por Entidade/Município: 1 (uma) na modalidade "Reembolsável" e 1 (uma) na modalidade "Não Reembolsável" (Fundo Perdido);
- IV. Podem habilitar-se à obtenção de financiamento com recursos exclusivamente reembolsáveis: - empresas de direito privado com finalidade lucrativa usuárias de recursos hídricos; e, - consumidores dos serviços de abastecimento de água, pessoas jurídicas de direito público ou privado (conforme itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.3.2 do MPO FEHIDRO);
- V. Oferecimento de contrapartida mínima, conforme item 14.8.2 do MPO do FEHIDRO;
- VI. **O tomador deverá estar adimplente junto ao FEHIDRO, Cobrança de Recursos Hídricos/DAEE, CADIN, INSS, FGTS e Tributos Federais;**
- VII. Solicitação de recursos para controle de erosão urbana e rural, controle de perdas e implantação de hidrômetros, deverão possuir, nos respectivos Planos atualizados, no mínimo as obras a serem contempladas;
- VIII. Empreendimentos financiados pelo FEHIDRO, constituídos por fases, a sua continuidade somente será indicada e financiada após a fase anterior estar encerrada no SIGAM/SinFEHIDRO;
- IX. Os Municípios com sede em outra UGRHI, com área parcialmente contida nas UGRHI's 20 ou 21, obrigatoriamente membros do Comitê (aprovados em Plenário), serão contemplados com recursos até 1 projeto (melhor pontuado) com valor máximo definido por esta deliberação;
- X. Prefeituras Municipais e entidades ligadas à administração municipal, mesmo operadas pela SABESP, deverão apresentar comprovação de sistema de micromedição de água em mais de 90% do sistema;
- XI. Municípios que não possuem micromedição, em no mínimo 90% de seus sistemas, mas possuem o Plano de Controle de Perdas concluído poderá solicitar recursos, somente, para Instalação de Micromedidores;
- XII. Entidades da Administração Municipal (prefeitura, serviços autônomos, etc.) mesmo com CNPJ diferentes somente poderão apresentar 1 (um) projeto, conforme inciso III deste artigo.

Parágrafo único: O responsável legal da entidade interessada na tomada de recursos do FEHIDRO 2023, para assinatura do Contrato FEHIDRO junto a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado e Agente Financeiro FEHIDRO, deverá possuir **assinatura digital com certificação**.

Artigo 3º Os projetos que tenham como objetivo solicitar recursos ao FEHIDRO 2023 deverão oferecer contrapartida mínima conforme condições abaixo:

I. Financiamentos Reembolsáveis:

- 20% de contrapartida;

II. Financiamentos Não Reembolsáveis:

- 2% - administração direta ou indireta de municípios até 50 mil habitantes;

- 5% - administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil e até 200 mil habitantes;

- 10% - administração direta ou indireta de municípios acima de 200 mil habitantes;

- 10% - administração direta ou indireta do estado;

- 10% - entidades privadas sem fins lucrativos (exceto Consórcios Intermunicipais, que ficam dispensados da apresentação de contrapartida).

Artigo 4º Serão **inabilitados** os projetos enquadrados nas situações abaixo:

- I. Não atendimento as diretrizes gerais, conforme Artigo 2º desta Deliberação;
- II. Tomadores com contratos em vigência no SIGAM/SinFEHIDRO, no âmbito do CBH-AP, **assinados até 31 de dezembro de 2020**, independentemente da situação do contrato;
- III. Projetos não protocolados de forma Online no SIGAM/SinFEHIDRO e protocolados apenas na forma Presencial no DAEE;
- IV. Projetos não protocolados na forma Presencial no DAEE e protocolados apenas de forma Online no SIGAM/SinFEHIDRO ;
- V. Projetos não enquadrados no Programa de Investimento do Comitê, conforme Artigo 7º desta Deliberação;
- VI. Projetos com valores em desacordo com os máximos e mínimos definidos por essa Deliberação;
- VII. Apresentação de documentos com dados e datas desatualizadas dentro do contexto geral do projeto;
- VIII. Tomadores de Municípios que não possuem micromedição, em no mínimo 90% de seus sistemas (exceto para solicitações de instalação de micromedidores);
- IX. Não atendimento dos prazos, horários e documentos definidos nesta Deliberação referentes ao cadastro online e presencial dos projetos, bem como, ao atendimento das complementações solicitadas pela Secretaria Executiva via SIGAM/SinFEHIDRO.

Parágrafo 1º - Até a data do **PROTOCOLO PRESENCIAL** dos projetos, é **responsabilidade do interessado na tomada de recursos**, acompanhar, verificar a adimplência e a situação atual no SIGAM/SinFEHIDRO de projetos FEHIDRO vigentes em nome da entidade, bem como, acompanhar e verificar adimplência da entidade junto ao CADIN e DAEE (Cobrança de Recursos Hídricos);

Parágrafo 2º - Na verificação da situação de adimplência junto ao FEHIDRO e ao DAEE (Cobrança de Recursos Hídricos no âmbito das UGRHs 20 e 21) as pendências de entidades da Administração Municipal, mesmo com CNPJ diferente, serão atribuídas à Administração Municipal.

Artigo 5º Observado o MPO do FEHIDRO, o CBH-AP, excetuando projetos regionais cuja demanda seja induzida do Comitê, não serão destinados recursos do FEHIDRO para:

- I. Aquisição de equipamentos para coleta e disposição de resíduos sólidos;
- II. Caminhões e veículos automotores de quaisquer naturezas;
- III. Redes coletoras de esgoto;
- IV. Linhas telefônicas;
- V. Edificações para sede de entidades, centros de pesquisa ou escritórios de modo geral;
- VI. Guias, Sarjetas e Travessias (pontes);
- VII. Canalizações Fechadas de Rios e Córregos;
- VIII. Projetos Não Estruturais que visem somente o levantamento de dados para o estudo da viabilidade e/ou implantação de um Empreendimento Estrutural;
- IX. Projetos relacionados à Coleta Seletiva.



Parágrafo único - Quando o projeto for **inabilitado** por qualquer um dos itens previstos no Artigo 4º, quaisquer que sejam os motivos que o justifique, não caberá apresentação de recurso.

Artigo 6º Aprova os **Anexos 1 a 3** desta Deliberação, para atendimento obrigatório por todas as entidades interessadas na tomada de recursos do FEHIDRO 2023, sendo:

- I. **Anexo 1** - Documentos Técnico-Administrativos;
- II. **Anexo 2** - Certidões, Declarações e Licenças Ambientais;
- III. **Anexo 3** - Critérios de pontuação, para fins de hierarquização e seleção de investimentos.

Parágrafo Único - A versão atualizada do MPO – Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, com os seus Anexos (1 a 10), está disponível no link: <http://mpo.cbhap.org/>

Artigo 7º Os recursos do FEHIDRO 2023 destinados ao CBH-AP devem ser aplicados conforme os limites máximos dos Programas de Investimento elencados na Tabela abaixo, excluindo os valores destinados a projetos regionais:

subPDC	Ação	Meta do Quadrênio	Porcentagem dos investimentos / Valor disponível Meta Fonte COBRANCA	Porcentagem dos investimentos / Valor disponível Meta Fonte CFURH	
2.5 - Redes de Monitoramento e Sistemas de informação sobre recursos hídricos	A.1.4.1. Implementar ações de melhoria do monitoramento quali-quantitativo nas UGRHs 20 e 21, incluindo água subterrânea (contaminação por agrotóxicos)	M.3 - Ampliar a rede de monitoramento qualitativa e quantitativa e aprovar projetos de monitoramento, com a implantação de, além dos postos de medidas de quantidade e qualidade, um posto de medida sedimentométrica	9,26% R\$ 595.814,32	-	
3.1 - Esgotamento sanitário	A.3.1.1. Obras de implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgotos urbanos e de melhorias da eficiência dos sistemas	M.11 - Atingir, até 2027, eficiência mínima de 80% das ETES nos municípios das UGRHs 20 e 21	27,77% R\$ 1.787.442,97	-	
3.1 - Esgotamento sanitário	A.3.1.2. Obras de implantação de sistemas de tratamento de esgotos de comunidades rurais isoladas	M.12 - Implantar soluções de saneamento rural em bairros rurais dos municípios das UGRHs 20 e 21 até 2027	11,11% R\$ 714.977,19	-	
4.1 - Controle de processos erosivos	A.3.4.1. Implantar as ações previstas nos planos municipais de controle de erosão rural e urbana dos municípios.	M.15 - Financiar projetos de controle de erosão urbana e rural descritos nos Planos municipais.	18,52% R\$ 1.191.628,65	100% R\$ 500.000,00 *	
4.2 - Soluções baseadas na natureza	A.4.2.2. Implantação de projetos de reflorestamento com base nas diretrizes do PDRF	M.16 - Melhorar o índice de cobertura vegetal nas UGRHs 20 e 21 priorizando as áreas de mananciais de abastecimento, com o financiamento de projeto de Revitalização de Bacia Hidrográfica	5,56% R\$ 357.488,59	-	
5.1 - Controle de perdas em sistemas de abastecimento	A.5.1.1. Ações de controle de perdas nos sistemas de abastecimento de água	M.17 - Atingir até 2027 o índice de perda máxima de 25% em todos os municípios	22,22% R\$ 1.429.954,38	-	
8.2 - Educação ambiental vinculada às ações dos planos de bacias hidrográficas	A.8.2.1. Apoiar financeiramente a elaboração de Programas de Educação Ambiental voltados para a recuperação dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos	M.19.1 - Melhorar a Educação ambiental nas UGRHs 20 e 21 através de cursos, treinamentos e workshop	5,56% R\$ 157.488,59 (espontânea) R\$ 200.000,00 (induzida)	-	
<i>* valor previsto, pode ser maior ou menor</i>			TOTAL	100,00% R\$ 6.434.794,70	100% R\$ 500.000,00

Parágrafo 1º - Os recursos disponibilizados para os Projetos Regionais de Interesse do Comitê deverão ser utilizados, prioritariamente, para aplicação e viabilização dos Instrumentos de Gestão e ferramentas de apoio à gestão;

Parágrafo 2º - Os projetos que tenham como objetivo solicitar recursos ao FEHIDRO 2023 deve observar os **limites mínimos e máximos** de solicitação de recursos ao FEHIDRO (excetuando contrapartida e total).

- a) Projetos Estruturais em geral: mínimo R\$ 500.000,00 e máximo o valor disponível na meta;
- b) Projetos Estruturais de Reflorestamento: mínimo R\$ 150.000,00 e máximo o valor disponível na meta;
- c) Projetos Estruturais de esgoto rural: mínimo R\$ 230.000,00 e máximo o valor disponível na meta;
- d) Projetos Estruturais controle de perdas mínimo R\$ 250.000,00 e máximo o valor disponível na meta;
- e) Demais projetos não indicados neste Parágrafo: mínimo R\$ 150.000,00 e máximo o valor disponível na meta.

Parágrafo 3º - Para projetos de galerias de águas pluviais deve-se observar o que segue:

- I. Somente serão aceitas galerias com as devidas estruturas de dissipação instaladas no nível de base do escoamento de água, ou seja, lançamento na calha do curso de água mais próximo, devendo obrigatoriamente ser apresentada a autorização para intervenção em APP pela CETESB, exceto casos de continuidade de obra com o requisito do dissipador já atendido;
- II. Não serão destinados recursos para Galerias de Águas Pluviais em loteamentos aprovados no GRAPROHAB ou com a data de registro após o ano 2000 e que comprovadamente não combatam erosões ativas.

Artigo 8º A CT-PA deverá pontuar os projetos habilitados, com base na documentação apresentada e de acordo com os critérios de pontuação (Anexo 3).

Parágrafo 1º - Para hierarquização dos projetos será utilizado o percentual dos pontos obtidos pelo projeto em relação à pontuação total disponível em cada Programa de Duração Continuada - PDC;

- I. Municípios com sede em outra UGRHI (inciso IX, Artigo 2º desta Deliberação) serão pontuados dentro dos critérios dos PDCs conforme Artigo 7º, sendo indicado o melhor o município pontuado entre todos os PDCs;
- II. Em caso de empate entre municípios com sede em outra UGRHI, serão observadas as regras de desempate conforme Parágrafo 3º deste Artigo

Parágrafo 2º - Após hierarquização das solicitações, havendo saldo de recursos em algum PDC, o valor será redistribuído nesta ordem, para:

- I. subPDC 2.5 - Redes de Monitoramento e Sistemas de informação sobre recursos hídricos;
- II. subPDC 3.1 - Esgotamento sanitário;
- III. subPDC 4.1 - Controle de processos erosivos;
- IV. subPDC 4.2 - Soluções baseadas na natureza;
- V. subPDC 5.1 - Controle de perdas em sistemas de abastecimento.

Parágrafo 3º - Havendo empate no percentual dos pontos obtidos, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- I. A porcentagem da contrapartida oferecida;
- II. Município melhor posicionado no ranqueamento do Programa Município VerdeAzul (apenas para Municípios);

Parágrafo 4º - O Comitê, com base em proposta da CT-PA, poderá indicar, no mesmo PDC, projetos por demanda induzida para a utilização do referido saldo de recursos;

Parágrafo 5º - Os projetos pontuados que não forem atendidos por insuficiência de recursos comporão a Carteira de Projetos 2023, ordenados de forma decrescente pelo percentual obtido na hierarquização.

Artigo 9º O interessado poderá solicitar a revisão da pontuação atribuída pela CT-PA, devendo protocolar o documento, pessoalmente, no DAEE em Marília, na data estipulada, observando:

- I. A revisão refere-se à **argumentação** sobre a pontuação atribuída pela Câmara Técnica, a partir dos critérios (ANEXO 3);
- II. A Câmara Técnica poderá solicitar **documentação complementar** para auxiliar o entendimento da argumentação;
- III. **Não poderão** ser substituídos documentos apresentados.

Artigo 10. Fica estabelecido o seguinte cronograma para apresentação de projetos ao FEHIDRO 2023:

DATA	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
14/03 a 08/05/2023	CADASTRO SITE / SIGAM SINFEHIDRO	CADASTRO ONLINE DOS PROJETOS COM TODOS DOCUMENTOS EM PDF DOS ANEXOS 1 E 2 (CONFORME A NATUREZA DO PROJETO) PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA PELA SECRETARIA EXECUTIVA	SIGAM / SINFEHIDRO
15/05 a 19/05/2023	9h00 as 16h30	PROTOCOLO PRESENCIAL DOS DOCUMENTOS IMPRESSOS DE ACORDO COM OS INDICADOS NOS ANEXOS 1 E 2 PARA ANÁLISE TÉCNICA PELA CÂMARA TÉCNICA	DAEE/MARILIA
25/05/2023	09h00 as 16h00	REUNIÃO DA CT-PA PARA HABILITAÇÃO, ANÁLISE TÉCNICA E PONTUAÇÃO DOS PROJETOS	DAEE/MARILIA
06/06/2023	09h00 as 17h00	DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO POR TOMADOR	SECRETARIA

13/06/2023	09h00 as 16h30	PRAZO PARA PROTOCOLAR SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO	DAEE/MARILIA
15/06/2023	a definir	REUNIÃO DA CT-PA PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO, HIERARQUIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS LICENÇAS E OUTORGAS	DAEE/MARILIA
25/07/2023	a definir	REUNIÃO PLENÁRIA DO CBH-AP PARA INDICAÇÃO DOS PROJETOS	A DEFINIR

Artigo 11. O protocolo dos projetos FEHIDRO 2023 será realizado em **duas etapas, conforme segue:**

Parágrafo 1º - ETAPA 1 - CADASTRO ONLINE

PERÍODO:	14 / 03 a 08 / 05 / 2023
LOCAL:	Site do SIGAM/SinFEHIDRO: https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/
DOCUMENTOS:	TODOS os documentos listados nos Anexos 1 e 2

- I. CASO JÁ POSSUA CADASTRO - Acessar seu cadastro no site do SIGAM/SinFEHIDRO:
- II. CASO NÃO POSSUA CADASTRO, será necessário cadastrar um representante (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) no SIGAM/SinFEHIDRO para fazer o cadastramento do Projeto FEHIDRO 2023.
- III. CADASTRE o projeto de interesse preenchendo todos os campos constantes no Menu Lateral Esquerdo do SIGAM/SinFEHIDRO;
 - a. Dúvidas sobre o Cadastramento? Acessar o site: <http://cbhap.org/fehidro/sinfehido2/> e assistir o vídeo **“TUTORIAL PARA CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS”**;
 - b. Antes de iniciar o cadastramento do Projeto no SIGAM/SinFEHIDRO, recomenda-se reunir toda documentação em PDF do Projeto destinado ao FEHIDRO 2023 (Anexos 1 e 2 desta Deliberação), pois será necessário anexar todos os arquivos PDF no site.
- IV. O Comitê que deve ser associado ao projeto/empreendimento durante o cadastro do mesmo no SIGAM/SinFEHIDRO é o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe;
- V. Ao término do cadastro do projeto/empreendimento, checar se tudo está corretamente preenchido de acordo com o projeto elaborado;
- VI. Finalizar proposta no SIGAM/SinFEHIDRO (opção no menu lateral no site);
- VII. O responsável pelo cadastro do projeto deve acompanhar os e-mails cadastrados no sistema para caso receba alguma solicitação de correção pela Secretaria Executiva;
- VIII. Após o aceite final da Secretaria Executiva via SIGAM/SinFEHIDRO, **parte da documentação (documentos indicados para impressão dos Anexos 1 e 2) devem ser impressos para protocolo presencial.**

Parágrafo 2º - ETAPA 2 - CADASTRO/PROTOCOLO PRESENCIAL

PERÍODO:	15 / 05 a 19 / 05 / 2023 – 09h00 as 16h30
LOCAL:	DAEE / Secretaria Executiva / Rua Benedito Mendes Faria, 40A / Marília/SP
DOCUMENTOS:	Documentos INDICADOS PARA PROTOCOLO IMPRESSO nos Anexos 1 e 2

- I. Os documentos indicados nos Anexos 1 e 2 para serem protocolados no DAEE devem ser organizados em **UMA VIA**, em envelope específico, **LACRADO**, sendo:
 - a) Os documentos devem estar **ENCADERNADOS COM GRAMPOS “TRILHO” DE DOIS Furos**;
 - b) As páginas devem ser organizadas de acordo com a ordem dos Anexos 1 e 2;

- c) Todas as páginas devem ser numeradas;
d) As páginas numeradas devem ser indicadas em um sumário.

II. Na parte externa do Envelope, obrigatoriamente, deverá constar "**FICHA DE PROTOCOLO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS FEHIDRO**", conforme Modelo II anexo a esta Deliberação.

III. Não serão aceitos protocolos de documentos via Correio/E-mail mesmo nos dias e horários estabelecidos no caput deste artigo.

Parágrafo 3º - Os interessados, após realizarem os protocolos online e presencial, deverão atender as eventuais complementações solicitadas, dentro dos prazos indicados, para prosseguirem no processo de análise e pontuação visando a tomada de recursos ao FEHIDRO 2023.

Parágrafo 4º - As licenças, autorizações, outorgas e certidões **DEFINITIVAS** devem ser protocoladas, **juntamente com o restante da documentação**, conforme prazo definido no **Parágrafo 2º** desta deliberação.

Parágrafo 5º – Durante a semana de 15 a 19 de maio os **PROJETOS PROTOCOLADOS** após 16h30 **SERÃO INABILITADOS**.

Parágrafo 6º - Havendo necessidade de esclarecimentos sobre a proposta apresentada, a CT-PAS pode solicitar documentos que complementem ou ajudem no entendimento da proposta, bem como, a presença do responsável técnico pelo projeto em uma das reuniões de análise técnica.

Artigo 12. A apresentação de licenças e autorizações da CETESB e autorizações e outorgas do DAEE devem observar as orientações abaixo:

- I. Obras de implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgoto exigem a apresentação de LP e LI da CETESB e Autorização ou Outorga do DAEE;
- II. Obras de implantação de sistema de disposição de resíduos sólidos exigem a apresentação de LP e LI da CETESB e Autorização ou Outorga do DAEE;
- III. Para empreendimentos (obras de qualquer natureza) que intervenham em Áreas de Preservação Permanente (APP), bem como empreendimentos que preveem a supressão de vegetação, deverá ser entregue autorização ou aprovação da CETESB;
- IV. Quando não houver intervenção em APP, supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas, deve ser apresentada Declaração do Responsável Técnico do Projeto;
- V. Para empreendimentos que demandem a utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como, empreendimentos que possam alterar o regime, a quantidade e a qualidade destes mesmos recursos deverá ser apresentada a Autorização para implantação do empreendimento ou Outorga do DAEE.

Tipo de Projeto / Obra	CETESB Licença, Autorização ou Aprovação	DAEE Autorização ou Outorga
Implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgoto	SIM (*)	SIM
Implantação de sistema de disposição de resíduos sólidos	SIM (*)	SIM
Obras de contenção e recuperação de erosão em áreas rurais	SIM (**)	SIM
Obras de contenção e recuperação de erosão em área urbana e Peri urbana	SIM (**)	SIM
Execução de galerias de águas pluviais	SIM (**)	NÃO
Obras de intervenção direta em recurso hídrico (exemplos: canalizações abertas, captações, lançamentos, travessias e barramentos).	SIM (**)	SIM

(*) Quando couber (verificar enquadramento nos itens "I, II" deste Artigo)

(**) Quando couber (verificar enquadramento nos itens "III e IV" deste Artigo)

Artigo 13. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Daniel Alonso
Presidente



Luis Sergio de Oliveira
Vice-Presidente



Suraya D. O. Modaeli
Secretária Executiva

Deliberação CBH-AP/251/2023 de 13/03/2023
ANEXO 1 - DOCUMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS			
ITEM	DOCUMENTO	DISPONIBILIZAR SITE SIGAM	PROTOCOLAR IMPRESSO NO DAEE
1	Ficha Resumo do Empreendimento (estrutural e não estrutural)	PREENCHIDA DIRETAMENTE NO SITE DO SIGAM / SINFEHIDRO	NÃO
2	Cronograma Físico-Financeiro	PREENCHIDA DIRETAMENTE NO SITE DO SIGAM / SINFEHIDRO	NÃO
3	Planilha de Custos	PREENCHIDA DIRETAMENTE NO SITE DO SIGAM / SINFEHIDRO	SIM EXPORTAR/BAIXAR E IMPRIMIR PLANILHA PREENCHIDA DO SITE DO SIGAM
4	Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:	-	-
4.1	Para obras e serviços correlatos: a) Projeto Básico ou executivo conforme estabelecido pela Lei 8.666/93. b) Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes Conteúdo Mínimo para Elaboração de TR: https://sigrh.sp.gov.br/cofehidro/roteirostecnicos	SUBIR PDF NO SIGAM	SIM
5	Anuência de proprietários (quando couber)	SUBIR PDF NO SIGAM	SIM
6	Responsabilidade Técnica do Projeto ART-CREA/SP e/ou RRT-CAU/SP e equivalentes	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO
7	Para serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento na área urbana: Plano Diretor de Drenagem Urbana Atualizado PDDU	SUBIR PDF NO SIGAM	SIM CÓPIA CD ou PENDRIVE
8	Para serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento na área rural: Plano Diretor de Controle de Erosão Rural Atualizado PDCR	SUBIR PDF NO SIGAM	SIM CÓPIA CD ou PENDRIVE
9	Para solicitações de instalação de micro medidores (hidrômetro) e de ações de controle de perdas de água nos sistemas de abastecimento de água: Plano de Controle de Perdas do Município PCPM	SUBIR PDF NO SIGAM	SIM CÓPIA CD ou PENDRIVE
10	Para solicitações de obras de sistemas de disposição de resíduos sólidos: Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PMGIRS	SUBIR PDF NO SIGAM	SIM CÓPIA CD ou PENDRIVE
11	Para solicitações de serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento em áreas urbanas e rurais e reflorestamento de APP: Cinco (5) fotos coloridas com legenda explicativa e data (na foto ou na legenda), não podendo ser anteriores a seis meses da data do Protocolo do projeto	SUBIR PDF NO SIGAM	SIM
12	Relatório de Comprovação de Continuidade RCC Entende-se por Continuidade de Obra ou Projeto, ações que estejam contempladas no Projeto Inicial ou nos Planos de Controle de Erosão Rural, de Drenagem Urbana e de Controle de Perdas, nestes casos, para fins de pontuação, deve ser apresentado RCC contendo no mínimo: a) A fonte de recurso da fase anterior, no caso de FEHIDRO, indicar o número do Contrato, o ano do investimento e a atual situação do empreendimento; b) Localização em mapa do local da obra (IBGE, escala 1:50.000 - ou de maior escala), identificando a fase anterior e a fase pleiteada; c) Descrição das atividades e ações desenvolvidas na fase anterior; d) Relatório fotográfico que permita identificar as condições atuais do empreendimento e sua possível continuidade; e) O RCC de projetos de Educação Ambiental deve conter relatório fotográfico, cópia do material produzido, lista de presença dos participantes e Relatório sucinto das atividades desenvolvidas.	SUBIR PDF NO SIGAM	SIM
13	Para solicitações de serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento em áreas urbanas e rurais e reflorestamento de APP: Carta do IBGE escala 1:50.000 (ou produto cartográfico de escala maior), com a identificação do local / objeto da solicitação e com a especificação das coordenadas geográficas de forma a permitir a localização da bacia onde o projeto será realizado no âmbito das UGRHs 20 ou 21; Não serão aceitos mapas ou plantas reduzidos ou ampliados; O link para download das cartas do IBGE 1:50.000 pode ser encontrado no endereço: http://cbhap.org/fehido/mapas/	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO

14	Cópia do cartão do CNPJ	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO
15	Cópia do RG do(s) Responsável (is) Legal (is)	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO
16	Cópia do CPF do (s) Responsável(is) Legal(is)	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO
17	Para entidades do Estado: Cópia da Lei de Criação	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO
18	Para entidades da Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos: Cópia (xerox) da versão autenticada do Estatuto ou Contrato Social	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO
19	Para entidades do Estado, da Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos: Cópia (xerox) da versão autenticada do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição da Diretoria e/ou responsável (is) legal (is)	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO

Deliberação CBH-AP/251/2023 de 13/03/2023
ANEXO 2 – CERTIDÕES, DECLARAÇÕES E LICENÇAS AMBIENTAIS

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS			
ITEM	DOCUMENTO	DISPONIBILIZAR SITE SIGAM	PROTOCOLAR IMPRESSO NO DAEE
1	Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS Não serão aceitos Protocolos e Certidões vencidas	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO
2	Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) Tributos Federais e Dívida Ativa da União / Não serão aceitos Protocolos e Certidões vencidas	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO
3	Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) Trabalhista CNDT Não serão aceitos Protocolos e Certidões vencidas	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO
4	Licenças ambientais no que couber / Não serão aceitos Protocolos	-	-
4.1	Cópia das Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) da SMA ou da CETESB	SUBIR PDF NO SIGAM	SIM
4.2	Autorização ou Aprovação da CETESB para Intervenção em APP e/ou supressão de vegetação nativa	SUBIR PDF NO SIGAM	SIM
4.3	Para obras, quando não houver intervenção em APP ou corte de árvores isoladas: Atestado emitido pelo responsável técnico do projeto	SUBIR PDF NO SIGAM	SIM
4.4	Para empreendimentos de reflorestamento de APP: - Certidão Negativa de Multa emitida pelos Centros Técnicos Regionais da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN, provando que a área não foi multada por desmatamento.	SUBIR PDF NO SIGAM	SIM
5	Cópia da publicação da Licença, Outorga ou Declaração de Dispensa emitida pelo DAEE Não serão aceitos Protocolos	SUBIR PDF NO SIGAM	SIM
6	Para Prefeituras Municipais: Atestado da Câmara Municipal de Exercício Efetivo de Mandato do Prefeito	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO
7	Para Prefeituras Municipais e Administração Municipal: Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRMC	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO
8	Para Prefeituras Municipais, Administração Municipal e entidades do Estado: Anexo 4.1 do MPO - Modelo Declaração Adimplência	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO
9	Para entidades da Sociedade Civil: Anexo 4.2 do MPO - Modelo Declaração Adimplência	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO
10	Para Usuários c/ Fins Lucrativos: Anexo 4.2 do MPO - Modelo Declaração Adimplência	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO
11	Para Prefeituras Municipais, Administração Municipal, entidades da Sociedade Civil, Estado e Usuários c/ Fins Lucrativos: Declaração de Adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos emitida pelo DAEE (solicitar declaração pelo e-mail cobrancacbhap@daee.sp.gov.br)	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO
12	Para entidades da Sociedade Civil e Usuários c/ Fins Lucrativos: Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE (ver site www.cadastrodeentidades.sp.gov.br - Decreto Estadual nº 57.501, de 08/11/2011).	SUBIR PDF NO SIGAM	NÃO
13	Para entidades da Sociedade Civil (somente na primeira contratação):	SUBIR PDF NO	NÃO

	Anexo 5 do MPO do FEHIDRO - Relatório de atividades para atender o disposto no inciso IV do artigo 37 da Lei 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado.	SIGAM	
14	Declaração de Comprovação de Medições com Hidrômetro DCMH OBS: Declaração da concessionária ou do responsável técnico pelo sistema de abastecimento público de água e do Prefeito Municipal, comprovando a medição com hidrômetro, conforme Modelo I, anexo a esta Deliberação.	SUBIR PDF NO SIGAM	<u>SIM</u>

Deliberação CBH-AP/251/2023 de 13/03/2023
ANEXO 3 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS:

CRITÉRIOS GERAIS E DE GESTÃO: APLICADOS A TODAS AS SOLICITAÇÕES

1. CRITÉRIOS GERAIS.	PONTUAÇÃO
A) Tipo de Financiamento com Recursos do FEHIDRO:	
Financiamento 100% reembolsável	5 pontos
Financiamento não reembolsável (fundo perdido)	0 ponto
B) Pontuação vinculada à Contrapartida de financiamento reembolsável e não reembolsável:	
B1) Para tomadores exclusivamente reembolsáveis:	
Contrapartida maior que 50%	5 pontos
Contrapartida maior que 40 até 50%	4 pontos
Contrapartida maior que 30 até 40%	3 pontos
Contrapartida maior que o mínimo até 30%	2 pontos
Contrapartida mínima (20%)	0 ponto
B2) Para os demais tomadores:	
Contrapartida acima de 30%	5 pontos
Contrapartida maior que 20% até 30%	4 pontos
Contrapartida maior que 15% até 20%	3 pontos
Contrapartida maior que 12% até 15%	2 pontos
Contrapartida maior que o mínimo até 12%	1 ponto
Contrapartida mínima	0 ponto

2. CRITÉRIOS DE GESTÃO.	PONTUAÇÃO
C) Participação nos projetos e ações de Educação Ambiental e Capacitação do Comitê (*):	
Participação em todas as atividades de EA e Capacitação do CBH	2 pontos
Participação em alguma atividade de EA e Capacitação do CBH	1 ponto
Não participou das atividades de EA e Capacitação do CBH	0 ponto
D) Participação do tomador (ou representante) nas reuniões plenárias do CBH-AP realizadas nos anos de 2021 e 2022 (**):	
Participou de todas Reuniões Plenárias do Comitê	3 pontos
Participou de duas ou mais Reuniões Plenárias do Comitê	2 pontos
Participou de uma Reunião Plenária do Comitê	1 ponto
Não participou de nenhuma Reunião Plenária	0 ponto

(*) A Secretaria Executiva fornecerá a listagem dos participantes nas atividades promovidas: Semana da Água, Dia Mundial da Água, Diálogo Interbacias, Capacitações e outras. (**) A Secretaria Executiva com base nas listas de presença das Reuniões Plenárias fornecerá a lista de participação.

Deliberação CBH-AP/251/2023 de 13/03/2023
ANEXO 3 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS (continuação...)

3. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS ESTABELECIDOS PARA CADA PROGRAMA

A.1.4.1. Implementar ações de melhoria do monitoramento quali-quantitativo nas UGRHIs 20 e 21, incluindo água subterrânea (contaminação por agrotóxicos).	PONTUAÇÃO
A) Relativo à abrangência da área do projeto:	
Abrange inteiramente as UGRHIs 20 e 21	05 pontos
Abrange parte das UGRHIs 20 e 21 (outras unidades geográficas regionais ou mais de um município)	03 pontos
Abrangência Local (apenas 1 município)	01 ponto
B) Etapa de execução *	
Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO	05 pontos
Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos	03 pontos
Empreendimento a iniciar	01 ponto
C) Meio monitorado:	
Sedimentometria	03 pontos
Qualidade de Água Superficial e Subterrânea	02 pontos
Quantidade de Água Superficial e Subterrânea	01 ponto
D) Objeto do projeto:	
Projetos de monitoramento vinculado formalmente com os programas de monitoramento oficiais	03 pontos
Projetos de caracterização, diagnóstico e monitoramento	01 ponto

(*) Apresentar Relatório de Comprovação de Continuidade | RCC

A.3.1.1 Obras de implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgotos urbanos e de melhorias da eficiência dos sistemas	PONTUAÇÃO
A) Relativo ao tipo de solicitação:	
solicitação de obra de tratamento de esgotos urbanos com rede já instalada	5 pontos
solicitação de obra de ampliação de sistemas de tratamento de esgotos urbanos e de melhorias da eficiência dos sistemas	4 pontos
solicitação de obra de tratamento de esgotos urbanos sem rede já instalada	3 pontos
solicitação de rede coletora e coletor tronco (*)	2 pontos
solicitação de estudo ou projeto de sistema de tratamento de esgoto urbanos	1 ponto
B) Proporção de esgoto coletado em relação ao gerado no município (**):	
Bom: Maior que 95%	5 pontos
Regular: De 70% a 95%	3 pontos
Ruim: De 0% a 70%	1 ponto
C) Proporção de esgoto tratado em relação ao gerado no município (**):	
Ruim: De 0% a 70%	5 pontos
Regular: De 70% a 95%	3 pontos
Bom: Acima de 95%	1 ponto
D) Índice de hidrometria do sistema de abastecimento de água do município (***)	
hidrometria total (= 100%)	3 pontos
hidrometria parcial (> 90% e < 100%)	1 ponto
E) Posição na UGRHI (localização conforme subunidades definidas no Plano de Bacias):	
Alto Aguapeí e Alto Peixe	3 pontos
Médio Aguapeí e Médio Peixe	2 pontos
Baixo Aguapeí e Baixo Peixe	1 ponto
F) Etapa de execução (****)	
Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO	5 pontos
Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos	3 pontos
Empreendimento a iniciar	1 ponto

(*) Conforme MPO FEHIDRO somente serão financiadas redes coletoras e coletor tronco que atendam as condicionantes: 1. Rede coletora somente para comunidades de baixa renda e isoladas de sedes municipais, até 1.000 habitantes, e não atendidas por sistema público: 1.1. ETE implantada, ou em implantação; 1.2. preferencialmente constituição de contrapartida. (**) Pontuação conforme indicadores do Relatório de Situação 2022: Ano Base 2021 do CBH-AP. (***) Pontuação em função da Declaração de Comprovação de Medições com Hidrômetro | DCMH. (****) Apresentar Relatório de Comprovação de Continuidade | RCC

Deliberação CBH-AP/251/2023 de 13/03/2023
ANEXO 3 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS (continuação...)

A.3.1.2 Implantar soluções coletivas ou individuais para saneamento rural	PONTUAÇÃO
A) Concepção Técnica e População Beneficiada:	
Sistemas de tratamento de esgotos para atendimento de no mínimo 20 famílias	3 pontos
Sistemas de tratamento para atendimento de no mínimo 6 famílias	2 pontos
Sistemas de tratamento de esgotos com atendimento de no máximo 5 famílias	1 ponto
B) Localização quanto a vulnerabilidade das águas subterrâneas (*):	
Alta Vulnerabilidade	3 pontos
Média Vulnerabilidade	2 pontos
Baixa Vulnerabilidade	1 ponto
C) Taxa de urbanização do município conforme SEADE 2010:	
Menor que 80%	3 pontos
De 80% a 90%	2 pontos
Maior que 90%	1 ponto
D) Etapa de execução **	
Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO	3 pontos
Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos	2 pontos
Empreendimento a iniciar	1 ponto

(*) Vide Mapa de vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas no Plano de Bacias do CBH-AP
(**) Apresentar Relatório de Comprovação de Continuidade | RCC

A.3.4.1. Implantar as ações previstas nos Planos municipais de controle de erosão rural e urbana dos municípios das UGRHs 20 e 21	PONTUAÇÃO
A) Localização quanto à criticidade em relação a susceptibilidade a erosão (*):	
Muito críticas	5 pontos
Moderadamente crítica	3 pontos
Pouca crítica	1 ponto
B) Etapa de execução: **	
Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO	5 pontos
Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos	3 pontos
Empreendimento a iniciar	1 ponto
C) Relativo à dimensão da erosão:	
boçoroca (nascentes no interior)	5 pontos
ravinas profundas	3 pontos
sulcos concentrados	2 pontos
áreas urbanas sem evidências de erosão	0 ponto
D) Relativo ao tipo de controle da erosão:	
Obra de controle direto da erosão	5 pontos
Obra de controle indireto da erosão	0 ponto

E) Relativo ao desenvolvimento da erosão:	
ativos com produção de sedimentos	5 pontos
não estabilizadas (sem vegetação)	3 pontos
estabilizadas	1 ponto
F) Declividade média do terreno no local do empreendimento, segundo a carta do IBGE:	
superior a 10%	5 pontos
superior a 6% ate 10%	3 pontos
superior a 3% ate 6%	2 pontos
Ate 3%	1 ponto

(*) Ver Mapa de susceptibilidade à erosão (IPT, Relatório Zero ou Plano de Bacia do CBH-AP)
(**) Apresentar Relatório de Comprovação de Continuidade | RCC

A.4.2.2. Implantação de projetos de reflorestamento com base nas diretrizes do PDRF	PONTUAÇÃO
A) objetivos do projeto obra/serviço a ser executado:	
recuperação e proteção de manancial de abastecimento público	05 pontos
recuperação e proteção de outros mananciais	03 pontos
outros objetivos	00 pontos
B) localização na área de contribuição da sub-bacia:	
cabeceiras de mananciais (nascentes)	05 pontos
matas ciliares	04 pontos
corredores migratórios	03 pontos
outros	01 ponto



Deliberação CBH-AP/251/2023 de 13/03/2023

ANEXO 3 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS (continuação...)

C) susceptibilidade a erosão, segundo mapa IPT:

muito alta	05 pontos
alta	03 pontos
média e baixa	01 ponto

D) declividade média do terreno no local do empreendimento, segundo a carta do IBGE:

superior a 10%	05 pontos
de 6% a 10%	03 pontos
de 3% a 6%	01 ponto
inferior a 3%	01 ponto

A.5.1.1. Ações de controle de perdas nos sistemas de abastecimento de água (Aquisição e instalação de hidrômetros residenciais e macro medidores, Instalação de sistema redutor de pressão, Serviços e obras de setorização, Reabilitação de redes de água, Pesquisa de vazamento, pitometria e eliminação de vazamentos).	PONTUAÇÃO
---	------------------

1- População do Município	
3	até 5.000 habitantes
2	de 5.001 até 10.000 habitantes
1	acima de 10.000 habitantes
2- Índice municipal de consumo de água (vol. produzido / pop. atendida – adota-se média de 200 l. Hab. dia) (*)	
5	índice acima de 220 l. hab. dia
3	índice entre 180 e 220 l. hab. dia
1	índice abaixo de 180 l. hab. dia
3- Condições do Sistema de Abastecimento existente	
4	Existe macro medição da produção e o índice de micro medição é igual ou superior a 90% do total de ligações
3	Não existe macro medição da produção e o índice de micro medição é igual ou superior a 90% do total de ligações
1	Existe macro medição da produção e o índice de micro medição é inferior a 90% do total de ligações
0	Não existe macro medição da produção e o índice de micro medição é inferior a 90% do total de ligações
4- Relativo ao andamento da obra **	
2	Continuação de obra financiada pelo FEHIDRO
1	Continuação de obra iniciada com outros recursos
0	Obras à iniciar
5- Política de tarifamento progressivo do valor cobrado pela água consumida	
1	Possui Política de Tarifamento
0	Não possui Política de Tarifamento

(*) Pontuação em função da Declaração de Comprovação de Medições com Hidrômetro | DCMH.

(**) Apresentar Relatório de Comprovação de Continuidade | RCC

A.8.2.1. Apoiar financeiramente a elaboração de Programas de Educação Ambiental voltados para a recuperação dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos	PONTUAÇÃO
--	------------------

A) Relativo à abrangência do projeto:

Regional	03 pontos
Local	01 pontos

B) Relativo ao projeto: *

Continuidade de projeto desenvolvido pela Entidade com outros recursos;	02 pontos
Projeto a iniciar	01 ponto

C) Relativo ao Objetivo do projeto:

Cursos de Atualização (40 horas ou mais), que visem à capacitação relacionadas aos Recursos Hídricos e à problemática ambiental com a produção de materiais;	03 pontos
Difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre Recursos Hídricos e à questão ambiental (oficinas, cursos de curta duração e atividades de pesquisa, extensão e culturais) com a produção de materiais	02 pontos
Mobilização da população da bacia, sensibilização referente as questões ligadas aos Recursos Hídricos e à questão ambiental (palestras, campanhas, mutirões, exposições, apresentações artísticas e eventos similares e outras atividades em geral) com a produção de materiais	01 ponto

D) Relativo ao público alvo do projeto:

Membros titulares e/ou suplentes do CBH-AP e/ou Câmaras Técnicas;	03 pontos
Sociedade Civil em geral	02 pontos
Comunidade Escolar (professores e alunos)	01 ponto

E) Relativo as parcerias do projeto: **

Projeto desenvolvido com outras entidades parceiras	01 ponto
Projeto desenvolvido apenas pela executora, sem parceiros	00 ponto

(*) Apresentar Relatório de Comprovação de Continuidade | RCC

(**) Para comprovação da Parceria deverá ser apresentado Declaração da Entidade Parceira



CBH AP
COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS
DOS RIOS AGUAPEÍ E PEIXE

Departamento de Águas e Energia Elétrica • DAEE

Secretaria Executiva • CBH-AP

Rua Benedito Mendes Faria, 40A

17.520-520 • Vila Hípica • Marília/SP

secretaria@cbhap.org • 14 3417-1017

» [instagram.com/cbhap](https://www.instagram.com/cbhap) • » [facebook.com/cbhap](https://www.facebook.com/cbhap)

» [youtube.com/@cbhap](https://www.youtube.com/@cbhap) • » <http://cbhap.org/app>

» <http://cbhap.org/>

Deliberação CBH-AP/251/2023 de 13/03/2023

MODELO I - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE MEDIÇÕES COM HIDRÔMETRO | DCMH

PAPEL TIMBRADO DO TOMADOR OU DA CONCESSIONÁRIA

Declaramos, para os devidos fins, que o município de _____ possui _____ ligações de água, das quais _____ ligações possuem medição com hidrômetro, correspondendo a ___% das ligações existentes.

Declaramos ainda que o volume de água tratada produzida para atender o município é de _____ m³/mês e o volume micromedido é de _____ m³/mês, tendo como base o mês de dezembro de 2022.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome do Prefeito Municipal

RG:
CPF:

**Nome do Responsável pela
Concessionária ou do Responsável pelo
sistema de abastecimento público**

RG:
CPF:



Departamento de Águas e Energia Elétrica • DAEE

Secretaria Executiva • CBH-AP

Rua Benedito Mendes Faria, 40A

17.520-520 • Vila Hípica • Marília/SP

secretaria@cbhap.org • 14 3417-1017

» [instagram.com/cbhap](https://www.instagram.com/cbhap) • » [facebook.com/cbhap](https://www.facebook.com/cbhap)

» [youtube.com/@cbhap](https://www.youtube.com/@cbhap) • » <http://cbhap.org/app>

» <http://cbhap.org/>

Deliberação CBH-AP/251/2023 de 13/03/2023

MODELO II - FICHA DE PROTOCOLO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS FEHIDRO

(constar externamente ao projeto)

FICHA DE PROTOCOLO:

Título do Projeto (como descrito no SIGAM/SinFEHIDRO): O TÍTULO DEVE SER CURTO E OBJETIVO
Valor FEHIDRO:
Valor da Contrapartida:
Valor Total:
Nome da entidade interessada:
Nome do responsável legal:
Telefone do responsável legal:
E-mail do responsável legal: